



DESPACHO Nº 22/2006

O Despacho Normativo nº 8/98, de 24 de Julho, publicado no Jornal Oficial nº 46, I Série, de 24 de Julho, fixou os termos segundo os quais podem ser concedidas equiparações a bolseiro, previstas no artigo 110º do Estatuto da Carreira dos Educadores de Infância e dos Professores dos Ensinos Básico e Secundário, aprovado pelo Decreto-Lei nº 139-A/90, de 28 de Abril, e alterado pelos Decretos-Lei n.º105/97, de 29 de Abril, n.º 1/98, de 2 de Janeiro e n.º 121/2005, de 26 de Julho.

Assim, de acordo com o disposto no nº 1 do artigo 2º do Regulamento de Equiparação a Bolseiro, aprovado pelo Despacho Normativo nº 8/98, de 24 de Julho, e no uso da delegação de competências previstas no ponto 1.17 do Despacho n.º 34/2005, de 20 de Abril, do Secretário Regional de Educação, publicado no JORAM, n.º 86, II Série, de 4 de Maio, determino o seguinte:

Ponto Único - Os contingentes fixados para a concessão de equiparações a bolseiro no ano escolar de 2006/2007, são os seguintes:

Educadores de Infância.....	4
Professores do 1º Ciclo do Ensino Básico.....	4
Professores do 2.º Ciclo do Ensino Básico.....	4
Professores do 3.º Ciclo do Ensino Básico e Ensino Secundário.....	8

Secretaria Regional de Educação, 14 de Março de 2006

O DIRECTOR REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO EDUCATIVA

(Jorge Manuel da Silva Morgado)